

  
JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N. 21/2017**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, E A EMPRESA DIA A DIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP.**

Aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, comparecem, de um lado, a **UNIÃO**, através do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**, inscrito no CNPJ n. 05.959.999/0001-14, situado na Av. André Araújo, n. 200, Bairro Aleixo, na cidade de Manaus/AM, representado pelo seu Presidente, Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**, portador da C. I. n. 142 TJ/AM, inscrito no CPF sob o n. 022.257.602-25, residente e domiciliado em Manaus/AM; no uso da competência que lhe foi atribuída, doravante designada simplesmente **CREDENCIANTE**, e de outro, a empresa **DIA A DIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 27.172.191/0001-25, com sede na Av. Álvaro Botelho Maia, n. 48, Sala 1, São Geraldo, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA CLICIA COGO FILÓ ROCHA**, portadora do CPF n. 436.404.782-15 e da C.I n. 1005249-6 SESEG-AM, residente e domiciliada na cidade de MANAUS/AM, doravante designada simplesmente **CREDENCIADA**, por força do presente instrumento e em conformidade com o processo PAD n. 7805/2017, e com o disposto na Lei n. 8.666/93, em especial no caput do art. 25, na Lei n. 8.880, de 27/05/94, celebraram o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 21/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

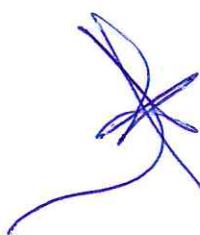
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação da Cláusula Décima Quinta (Da Vigência).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O *caput* da **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA VIGÊNCIA)** passa a viger com a redação seguinte:

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

*O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, ou seja, de 20/07/2020 a 19/07/2021.*



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 06/07/2020 11:52:07  
Por: ARISTÓTELES LIMA THURY

  
**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

---

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 01 (uma) via e assinado pelas partes contratantes.

Manaus (AM), 02 de julho de 2020.

Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Senhora **ADRIANA CLICIA COGO FILÓ ROCHA**  
DIA A DIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 06/07/2020 11:52:07  
Por: ARISTOTELES LIMA THURY